



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 14.004.655/0001-42
Responsável: Karla Viviane Pereira da Silva
Telefone: (67) 3562-5677
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E UNICAS PARA OS ANIMAIS ALBERGADOS NO CANIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pesquisa realizada entre 04/04/2025 11:37:45 e 07/04/2025 09:24:15

Relatório gerado no dia 07/04/2025 09:25:15 (IP: 170.81.37.90)

Item 1: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2		10	R\$ 10,96 (un)	0,7%	R\$ 109,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA RITA	09159666000161-1-000122/2024	05/06/2024	R\$ 10,92
2	MUNICIPIO DE BERTIOGA	68020916000147-1-000037/2024	29/04/2024	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 10,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,96

Item 2: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1		900	R\$ 15,82 (un)	92,2%	R\$ 14.238,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			03501509000106-1-000188/2024	02/08/2024	R\$ 15,82
Valor Unitário				R\$ 15,82		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,82						

Item 3: RAÇÃO ÚMIDA P/ CÃES ADULTOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1		112	R\$ 5,65 (un)	4,1%	R\$ 632,80	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG			118243	09/01/2025	R\$ 5,65
Valor Unitário						R\$ 5,65



Item 4: RAÇÃO ÚMIDA P/ GATOS ADULTOS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2		70	R\$ 6,52 (un)	3%	R\$ 456,40

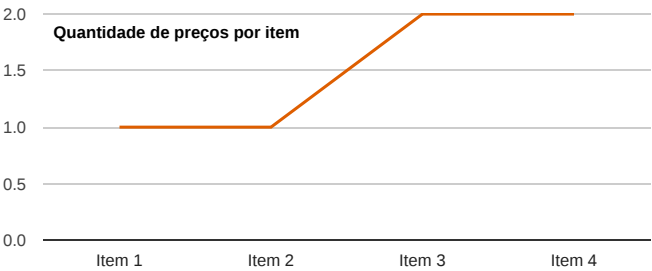
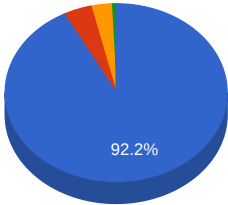
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	118243	09/01/2025	R\$ 5,70
2	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	24772246000140-1-000174/2024	23/10/2024	R\$ 7,33
Valor Unitário				R\$ 6,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,52

Valor Global: R\$ 15.436,80

Valor do item em relação ao total

- 1) RAÇÃO PREMIUM...
- 2) RAÇÃO ÚMIDA P/...
- 3) RAÇÃO ÚMIDA P/...
- 4) RAÇÃO PREMIUM...



Detalhamento dos Itens

Item 1: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES

Preço Estimado: R\$ 10,96 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,96
Quantidade	Descrição	Observação
10 Quilogramas	sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: proteína bruta - 27%, ômega 3 - 0,3%, ômega 6 - 2%, umidade máxima 10%, extrato etéreo – 13%, Ácido fólico 0,37 mg, Ácido pantotênico 20 mg, Biotina 0,12 mg, Cobre 14 mg, Colina 120 mg, Ferro 80mg, Iodo 1mg, Manganês 30 mg, Niacina 32 mg, Selênio 0,3 mg, Vitamina A 16.000 UI, Vitamina B1 5,30 mg, Vitamina B12 120,00 mc g, Vitamina B2 14 mg, Vitamina B6 5,92 mg, Vitamina C 19,28 mg, Vitamina D3 1.280 UI, Vitamina E 110,24 UI, Vitamina K3 2 mg, Zinco 122,10 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 25 kg. Marcas pré-aprovadas: Love Dog Premium, Dexter Premium, Premier Fórmula ou outra de qualidade equivalente ou superior.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,96



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS E MEDICAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA - PB.

Descrição: RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: • PROTEÍNA BRUTA - 280 G/KG (28%) • EXTRATO ETÉREO - 90 G/KG (9%) • CÁLCIO - 10.000 MG/KG (1%) • FÓSFORO - 7.000 MG/KG (0,7%) • SÓDIO - 2.000 MG/KG - RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: • PROTEÍNA BRUTA - 280 G/KG (28%) • EXTRATO ETÉREO - 90 G/KG (9%) • CÁLCIO - 10.000 MG/KG (1%) • FÓSFORO - 7.000 MG/KG (0,7%) • SÓDIO - 2.000 MG/KG (0,20%) . MANANOLIGOSSACAÍDEOS / MOS - 220MG/KG . INULINA / INULIN - 100MG/KG • ÔMEGA 6 - 16 G/KG (1,6%) • ÔMEGA 3 - 3.000 MG/KG (0,3%) COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: • UMIDADE - 100 G/KG 10% • MATÉRIA MINERAL - 85 G/KG 8,5% • MATÉRIA FIBROSA - 40 G/KG 4% • CÁLCIO - 20 G/KG 2% EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA) PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO

Data: 05/06/2024 11:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09159666000161-1-000122/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 225

Unidade: Quilo

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.705.113/0001-55 *VENCEDOR*	JD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA	R\$ 10,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Órgão: MUNICIPIO DE BERTIOGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL.

Descrição: RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES. Ração para gatos filhotes com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máx. 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 340g/kg 34%, extrato etéreo mínimo 120g/kg 12%, matéria mineral máxima 75g/kg 7,5 %, matéria mineral máxima - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES. Ração para gatos filhotes com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máx. 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 340g/kg 34%, extrato etéreo mínimo 120g/kg 12%, matéria mineral máxima 75g/kg 7,5 %, matéria mineral máxima 30g/kg 3%, cálcio máximo 15 g/kg 1,5%, cálcio mínimo 8.000 mg/kg 0,8%, fósforo mínimo 8.000 mg/kg 0,8 %, sódio mínimo 2.000 mg/kg 0,2%, potássio mínimo 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mínimo 1.300 mg/kg 0,13%, Ômega 3 mínimo 2.500 mg/kg 0,25%, Ômega 6 mínimo 20g/kg 2%, pH Urinário 6,2 – 6,8, DHA mínimo 700 mg/kg 0,07, energia metabolizável 3.973 kcal/kg.

Data: 29/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 68020916000147-1-000037/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7.000

Unidade: Kilograma

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.488.719/0001-21 *VENCEDOR*	LOJA PET LTDA	R\$ 11,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Betim Endereço: R MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE JESUS, 104	Telefone: (31) 2571-0044/ (31) 3531-2919	Email: belcon@oi.com.br



Item 2: RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES

Preço Estimado: R\$ 15,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,82

Quantidade	Descrição	Observação
900 Quilogramas	sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: Umidade. (Máx) 10%, Proteína Bruta (Mín) 32%, Extrato Etéreo (Mín) 12%, Cálcio (Máx) 1,5%, Cálcio (Mín) 0,90%, Fósforo (Mín) 0,80%, Sódio (Mín) 0,25%, Potássio (Mín) 0,52%, Magnésio (Máx) 0,10%, Ômega 6 (Mín) 2%, Ômega 3 (Mín) 0,25%, Taurina (Mín) 0,13%, L-lisina (Mín) 1,20%, DL-metionina (Mín) 0,80%, Ácido Fólico 0,82 mg, Ácido Pantotênico 16 mg, Biotina 0,16 mg, Cobre 9,90 mg Colina 1.320 mg, Ferro 74,20 mg, iodo 1,20 mg, Manganês 12,30 mg, Niacina 19,50 mg, Selênio 0,30 mg, Vitamina A 11.550,00 UI, Vitamina B1 13,39 mg, Vitamina B2 9,71 mg, Vitamina B12 19,80 mcg, Vitamina B6 7,48 mg, Vitamina C 39,38 mg, Vitamina D3 825,00 UI, Vitamina E 41,00 UI, Vitamina K 1,65 mg, Zinco 120,00 mg. Em balagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 20 kg. Marca pré-aprovadas: Golden Premium, Faro, Trustycat ou outra de qualidade equivalente ou superior.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,82

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	Data:	02/08/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de alimento para cães e gatos, para atender a Subsecretaria do Bem-Estar Animal - SUBEA/SEGOV e a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	03501509000106-1-000188/2024
		Lote/Item:	1/140535
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6.215
		Unidade:	1 - Kg
		UF:	MS
Descrição:	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: filhotes de gatos; Níveis de garantia: umidade (máx) 12%, proteína bruta (mín) 32%, extrato etéreo (mín) 10%, matéria mineral (máx) 10%, matéria fibrosa (máx) 4%, cálcio (máx) 1,9%, cálcio (mín) 0,8%, fósforo (mín) - Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: filhotes de gatos; Níveis de garantia: umidade (máx) 12%, proteína bruta (mín) 32%, extrato etéreo (mín) 10%, matéria mineral (máx) 10%, matéria fibrosa (máx) 4%, cálcio (máx) 1,9%, cálcio (mín) 0,8%, fósforo (mín) 0,7%, sódio (mín) 2.500 mg/kg, taurina (mín) 1.000 mg/kg, energia metabolizável (mín) 3.230 kcal/kg.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.853.526/0001-04 *VENCEDOR*	HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 15,82
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA JUVENAL ALVES CORREA, 136
		Nome de Contato:
		Fatima
		Telefone:
		(67) 3211-1415
		Email:
		harmonia.negocios@hotmail.com

Item 3: RAÇÃO ÚMIDA P/ CÃES ADULTOS

Preço Estimado: R\$ 5,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Quantidade	Descrição	Observação
112 Gramas	composição deve conter no mínimo: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Cobre Quelatado). Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas. Marcas pré-aprovadas: Sabor e Vida, Faro, Mikdog Premium ou outra de qualidade equivalente ou superior.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,65



Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA O CONSUMO DIÁRIO DOS CÃES E
nGATOS, ADULTOS E FILHOTES SOLTOS NAS VIAS URBANAS E ZONA RURAL
DO nMUNICÍPIO DE FORMIGA, RECOLHIDOS E ASSISTIDOS EM CARÁTER
nTRANSITÓRIO PELA CENTRO DE DEFESA À VIDA ANIMAL - CODEVIDA, A
PEDIDO nDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL.

Descrição: Ração Lata Patê de Carne para Cães ADULTOS - Miúdos de Aves, Miúdos de
Suínos, Água, Fibra de Cana de Açúcar, Dióxido de Titânio, Vitaminas (D3, E, B1,
B2, B6, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Cloreto de Colina, Biotina),
Minerais (Cloreto de Sód - Ração Lata Patê de Carne para Cães ADULTOS - Miúdos
de Aves, Miúdos de Suínos, Água, Fibra de Cana de Açúcar, Dióxido de Titânio,
Vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Cloreto de
Colina, Biotina), Minerais (Cloreto de Sódio - Sal Comum -, Tripolifosfato de Sódio,
Cloreto de Potássio, Fosfato Bicálcico, Óxido De Manganês, Iodato de Cálcio, Óxido de
Zinco, Óxido de Magnésio), Goma Xantana, Goma Carragena, Goma Cássia, EDTA
Cálcio Dissódico. Apresentar impresso na embalagem: lote, data de fabricação, data de
validade e registro/licença no Ministério da Agricultura. Apresentar validade mínima de
06 meses. Embalagem com no mínimo 280 gramas.

Data: 09/01/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118243

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.114.593/0001-00 *VENCEDOR*	TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA	R\$ 5,65
Marca: bongos		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: adulto		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 4: RAÇÃO ÚMIDA P/ GATOS ADULTOS

Preço Estimado: R\$ 6,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,52

Quantidade	Descrição	Observação
70 Gramas	composição deve conter no mínimo Minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gr amas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,70



Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA O CONSUMO DIÁRIO DOS CÃES E nGATOS, ADULTOS E FILHOTES SOLTOS NAS VIAS URBANAS E ZONA RURAL DO nMUNICÍPIO DE FORMIGA, RECOLHIDOS E ASSISTIDOS EM CARÁTER nTRANSITÓRIO PELA CENTRO DE DEFESA À VIDA ANIMAL - CODEVIDA, A PEDIDO nDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL.

Descrição: Ração úmida para gatos ADULTOS - Atum, Miúdos de Aves, Água, Minerais (Tripolifosfato de Sódio, Cloreto de Potássio, Sulfato de Cobre, Óxido de Manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6 - Ração úmida para gatos ADULTOS - Atum, Miúdos de Aves, Água, Minerais (Tripolifosfato de Sódio, Cloreto de Potássio, Sulfato de Cobre, Óxido de Manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, EDTA, cálcio dissódico, dióxido de titânio, palatabilizante. Enventuais substitutivos: miúdos bovinos, miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separada. Apresentar impresso na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e registro/licença no Ministério da Agricultura. Apresentar validade mínima de 06 meses. Embalagem com no mínimo 280 gramas.

Data: 09/01/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118243

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.114.593/0001-00 TERRA GLORIA AGRO COMERCIO LTDA

R\$ 5,70

VENCEDOR

Marca: bongos

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: adulto

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,33

Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS QUE IRA ATENDER (TAC) Nº 000048-005/2024, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, E SE NECESSÁRIO COM RECURSOS FUTUROS PROVENIENTES DE REPASSES DE MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DOAÇÕES E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS PERMITIDOS POR LEI, VISANDO PROMOVER O BEM-ESTAR ANIMAL E ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE RAÇÕES.

Descrição: RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS . DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 8,0-9,5% 80-95G/KG UMIDADE (MÁX.) 82-84% 820-840G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 1,5- 4,5% 15-45G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 1,5-2,0% 15-20G/KG MATÉRIA MINERA - RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS . DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 8,0-9,5% 80-95G/KG UMIDADE (MÁX.) 82-84% 820-840G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 1,5- 4,5% 15-45G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 1,5-2,0% 15-20G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 2,0-3,0% 20- 30G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 0,25- 0,5% 2.500-5.000MG/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,15- 0,21% 1.500- 2.100MG/KG FÓSFORO (MÍN.) 0,12-0,18% 1.200-1.800MG/KG SÓDIO (MÍN.) 0,04-0,05% 400-550MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,06-0,11% 600- 1.100MG/KG L-CARNITINA 0,04% 40MG/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 700- 1.000 KCAL/KG. APRESENTAÇÃO EM LATAS COM MÍNIMO DE 280 GRAMAS.

Data: 23/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24772246000140-1-000174/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.061.215/0001-34	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO				R\$ 7,33
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		Santa Cruz do Rio Pardo	R SAO SEBASTIAO, 177	(14) 9638-4503	agropremium@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 07/04/2025 09:22:34

Acessar a fonte [aqui](http://licitanet.com.br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 07/04/2025 09:12:38

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)



Relatório gerado no dia 07/04/2025 09:25:15 (IP: 170.81.37.90)

Código Validação: I4Sa7q7U1I7tQm1WavOvmFe4LTK8UNhiavbVUs%2fMrvAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I4Sa7q7U1I7tQm1WavOvmFe4LTK8UNhiavbVUs%252fMrvAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Carrinho

Produtos

Limpar Carrinho



Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha 280 g



-

7

+

R\$ 9,90



Comprar e programar



-10% em todas as compras

R\$ 8,91



Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha 280 g



-

3

+

~~R\$ 9,90~~

Grátis



Comprar e programar



-10% em todas as compras

Frete e prazo

Insira o CEP

79560-000

Buscar

Programa e economize


É GRÁTIS, SEM TAXAS E 100% FLEXÍVEL

10% OFF* em pedidos feitos pelo site, APP e lojas físicas.



É grátis: sem mensalidade, taxas de adesão ou cancelamento.



100% flexível: edite, pause ou cancele quando quiser.



-10% em todas as compras

Programar todos os produtos

Resumo do pedido

Produtos (2)

R\$ 99,00

Frete

R\$ 19,68



Você economizou

-R\$ 29,70

Única opção de entrega disponível para este CEP:

Econômica



Receba em até 10 dias úteis
R\$ 19,68



✓ Desconto aplicado



Total

R\$ 88,98

Fazer pedido

Comprar mais produtos

Política de entrega, fretes e descontos

Saiba mais

Cupom de desconto ⓘ

Insira seu cupom aqui

Aplicar

Você também pode gostar



Ovo de Páscoa para Cachorro Joy Carne 200g  Cliente Compra Programada R\$ 18,80 R\$ 26,90 R\$ 18,80 -30% 	Petisco Churu Cremoso Atum para Gatos 56 g  Cliente Compra Programada R\$ 22,49 -10% R\$ 24,99 	Tapete Higiênico MyHug Tradicional 80x60cm 30 unidades  Cliente Compra Programada R\$ 80,91 -10% R\$ 89,90 	Areia Higiênica Mineral Multi Myhug 4 kg  Cliente Compra Programad R\$ 14,31 -10% R\$ 15,90
---	---	---	--



COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras.
Copyright 2025. Todos os direitos reservados à Cobasi.

Cobasi - CNPJ 53.153.938/0016-94. Centro de distribuição - Avenida Piramboia nº 2998 - Setor B Cep: 06465-060 - Jardim Santa Cecília - Barueri - SP.

[Mapa do site](#) | [Mapa de categorias](#) | [Mapa de produtos](#) | [Mapa de promoções](#)



Para seu pet ou sua casa, procure aqui



Entre ou cadastre-se

Todos Cachorros Gatos Pássaros Peixes Outros pets Casa Jardim Piscina Lojas Blog Promoções

Página inicial > Gatos > Ração > Ração Úmida



Leve Mais, Pague Menos



Max

Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha 280 g

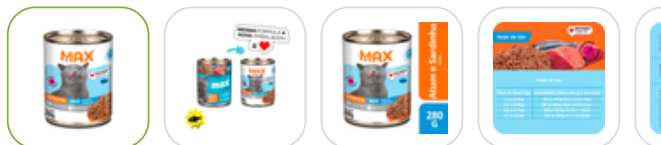
Código: 3835005

4.3 ★★★★★ (160 opiniões)

Informações

- **Promoção - Leve 3 Pague 2**
- Indicado para gatos adultos;
- Alimento 100% completo;
- Com carnes selecionadas;
- Sem corantes e conservantes.

[Clique para ampliar](#)



Escolha uma opção:



Leve mais e Pague menos



Leve 3 Pague 2
R\$ 6,60 / unidade



Compra Programada
Melhor preço sempre



R\$ 9,90

R\$ 8,91 -10%

Adicionar e programar

R\$ 9,90



1





Ração Úmida Max Gatos Adultos
Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

Adicionar e programar

R\$ 9,90

Adicionar ao carrinho

Peso da Ração	280 g
Idade	Adulto
Sabor da Ração	Atum, Sardinha
Gênero	Unissex
Marca	Max
Corante	Sem corante
Transgênico	Sem transgênico
Tipo de Ração	Premium Especial



Amigo Cobasi ⓘ

+ 9 pontos

Cadastre-se e ganhe

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e
trocar por descontos e brindes exclusivos.



Confira outras opções:

[Ver todas](#)



Ração Úmida Max Cães Adultos Patê
Cordeiro e Frango



Ração Úmida Max Cães Adultos Patê
Carne e Vegetais

Frete e prazo:

Digite o CEP

Buscar



Detalhes do produto



Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha



Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

R\$ 9,90

a alimentação do seu pet, ajudando na hidratação, pois os gatos, muitas vezes, não ingerem a quantidade necessária de água. O **Patê Max Cat** também auxilia na redução na formação do tártaro e na boa saúde intestinal contribuindo na redução do odor e volume das fezes.

Seu gato precisa de todo o carinho e cuidado. Compre a **Ração Úmida Max Gatos Adultos Patê Atum e Sardinha com preço** especial aqui na Cobasi. Veja a grande variedade de produtos com as melhores ofertas no site, no app ou em uma das lojas físicas espalhadas pelo Brasil.

Ingredientes

Carne Mecanicamente Separada de Aves, Fígado de Aves, Água, Carne de Suínos, Carne de Sardinha (7%), Carne de Atum (1%), Cenoura, Batata Doce, Farinha de Arroz, Quirera de Arroz, Beterraba, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Zeolita, Tripolifosfato de Sódio, Premix- Ácido Fólico, Biotina, Cloreto de Colina, Cloridrato de Piridoxina, Iodato de Cálcio, Retinol, Selenito de Sódio, Sulfato Ferroso Monohidratado, Sulfato de Cobre Pentahidratado, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco Monohidratado, Taurina, Acetato de DL-alfa-tocoferol, Cianocobalamina, Colecalciferol, DL-Pantotenato de Cálcio, Menandiona Bissulfito de Nicotinamida, Mononitrato de Tiamina, Niacina, Riboflavina, B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado). Aroma de Carne, Aroma de Peixe, Carragena, Goma Xantana, Goma Guar. Eventuais substitutivos: Pulmão de suíno, Coração de suíno, Fígado de suíno.

Níveis de Garantia

Umidade (máx.)	840 g/kg
Proteína bruta (mín.)	80 g/kg
Extrato etéreo (mín.)	60 g/kg
Matéria fibrosa (máx.)	25 g/kg
Matéria mineral (máx.)	15 g/kg
Cálcio (máx.)	4000 mg/kg



Ração Úmida Max Gatos Adultos
Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

R\$ 9,90

Sódio (mín.)	500 mg/kg
Potássio (mín.)	1200 mg/kg
Taurina (mín.)	400 mg/kg
Energia Metabolizável (mín.)	660 Kcal/kg

Enriquecimento por kg do produto

Vitamina A: 9.000 UI/kg, Vitamina D: 570 UI/kg, Vitamina E: 30 UI/kg, Piridoxina (Vitamina B6 HCL): 4 mg/kg, Riboflavina (Vitamina B2): 4 mg/kg, Ácido Pantotênico: 5 mg/kg, Niacina: 60 mg/kg, Ácido Fólico: 0,8 mg/kg, Tiamina (Vitamina B1): 5 mg/kg, Manganês: 9 mg/kg, Cobre: 6 mg/kg, Propilgalato: 1 mg/kg, Selênio: 0,18 mg/kg, Zinco: 100 mg/kg.

Quantidade diária recomendada

Peso	Quant. em gramas	Quant. Latas
De 1,4 a 2,4kg	104 a 197g	0,3 a 0,6 lata
De 2,4 a 3,6kg	197 a 235g	0,6 a 0,75 lata
De 3,6 a 4,7kg	235 a 307g	0,75 a 1 lata



Ração Úmida Max Gatos Adultos
Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

R\$ 9,90

Precauções

- Conservar em local seco, fresco e arejado, longe do alcance de raios solares diretos;
- Após aberto, manter refrigerado e consumir em até 48 horas;
- Lave completamente os utensílios utilizados para a alimentação;
- Não deixe a **ração úmida para gatos** no comedouro por muito tempo para evitar fermentação;
- Amassar a lata antes de descartá-la;
- Uso proibido na alimentação de ruminantes.



Sobre nós

Quem somos

Nossas lojas

Eventos

Dúvidas

Atendimento

Regulamentos

Política de entregas

Mundo Cobasi

Amigo Cobasi

Compra Programada

Cobasi Já

Serviços Pet

Banho e Tosa

Veterinário

Pet Sitter

Especiais

Aniversário Cobasi

Marcas Exclusivas

Cupom de desconto



Compre pelo
Whatsapp

Siga a Cobasi nas
redes sociais



Ração Úmida Max Gatos Adultos
Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

R\$ 9,90

Quem é Cobasi

Seja um fornecedor

Expansão

Transparência

Realize sua denúncia

Relações com Investidores

Green Pet

Personal Pet

Adoção

Franquia Pet Anjo

Cadast Natural

Farmina N&D

Hill's Pet Nutrition

Vet Life

Pet Day

Minha Loja Cobasi

Ajude o Rio Grande do
Sul



Baixar na
App Store



Baixar na
Google Play

Categorias

Cachorro Gato Pássaros Casa Jardim Peixes Outros pets

Raças

Pug Rottweiler Pitbull Border Collie Golden retriever

Formas de pagamento: Visa, MasterCard, Diners Club, American Express; Boleto bancário; Elo e Apple Pay.

* As promoções, parcerias e descontos contidos em nosso site não são cumulativos. Diante de duas ou mais promoções, será necessário optar por aquela que melhor lhe convém, isentando a Cobasi de qualquer responsabilidade nesse sentido. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Cobasi. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras.
Copyright 2025. Todos os direitos reservados à Cobasi.





Ração Úmida Max Gatos Adultos
Patê Atum e Sardinha 280 g

-10%
R\$ 8,91

R\$ 9,90

[Mapa do site](#) | [Mapa de categorias](#) | [Mapa de produtos](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.153.938/0016-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COBASI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO GALPAOA
--	----------------------	-------------------------------

CEP 06.465-090	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@COBASI.COM.BR	TELEFONE (11) 3837-9911
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **16:47:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



À Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul/MS.

CNPJ: 14.004.655/0001-42

ORÇAMENTO**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚMIDAS PARA OS ANIMAIS ALBERGADOS NO CANIL MUNICIPAL,
EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANTID	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: proteína bruta - 27%, ômega 3 - 0,3%, ômega 6 - 2%, umidade máxima 10%, extrato etéreo – 13%, Ácido fólico 0,37 mg, Ácido pantotênico 20 mg, Biotina 0,12 mg, Cobre 14 mg, Colina 120 mg, Ferro 80mg, Iodo 1mg, Manganês 30 mg, Niacina 32 mg, Selênio 0,3 mg, Vitamina A 16.000 UI, Vitamina B1 5,30 mg, Vitamina B12 120,00 mcg, Vitamina B2 14 mg, Vitamina B6 5,92 mg, Vitamina C 19,28 mg, Vitamina D3 1.280 UI, Vitamina E 110,24 UI, Vitamina K3 2 mg, Zinco 122,10 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 25 kg. Marcas pré-aprovadas: Love Dog Premium, Dexter Premium, Premier Fórmula ou outra de qualidade equivalente ou superior.	BILLY DOG REFEIÇÃO DIARIA FILHOTES 25KG	10.000	KG	206,90	82.760,00
2	RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: Umidade. (Máx) 10%, Proteína Bruta (Mín) 32%, Extrato Etéreo (Mín) 12%, Cálcio (Máx) 1,5%, Cálcio (Mín) 0,90%, Fósforo (Mín) 0,80%, Sódio (Mín) 0,25%, Potássio (Mín) 0,52%, Magnésio (Máx) 0,10%, Ômega 6 (Mín) 2%, Ômega 3 (Mín) 0,25%, Taurina (Mín) 0,13%, L-lisina (Mín) 1,20%, DL-metionina (Mín) 0,80%, Ácido Fólico 0,82 mg, Ácido Pantotênico 16 mg, Biotina 0,16 mg, Cobre 9,90 mg Colina 1.320 mg, Ferro 74,20 mg,	GOLDEN GATOS 10KG	900	KG	185,25	16.672,5

	iodo 1,20 mg, Manganês 12,30 mg, Niacina 19,50 mg, Selênio 0,30 mg, Vitamina A 11.550,00 UI, Vitamina B1 13,39 mg, Vitamina B2 9,71 mg, Vitamina B12 19,80 mcg, Vitamina B6 7,48 mg, Vitamina C 39,38 mg, Vitamina D3 825,00 UI, Vitamina E 41,00 UI, Vitamina K 1,65 mg, Zinco 120,00 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 20 kg. Marca pré-aprovadas: Golden Premium, Faro, Trustycat ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
3	RAÇÃO ÚMIDA P/ CÃES ADULTOS composição deve conter no mínimo: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Cobre Quelatado). Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas. Marcas pré-aprovadas: Sabor e Vida, Faro, Mikdog Premium ou outra de qualidade equivalente ou superior.	PATE GRAN PLUS 300G	112.000	GRAMAS	14,00	5.236,00
4	RAÇÃO ÚMIDA P/ GATOS ADULTOS composição deve conter no mínimo Minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas.	PATE AVIPET GATOS 250G	70.000	GRAMAS	7,00	1960,00

	Marcas pré-aprovadas: Chanin Premium, Faro, Max Cat ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$106.628,50

Nome da Empresa: Casa das Rações e Pet Shop Santa Rosa Ltda
CNPJ: 43.165.837/0001-01
Endereço: AVENIDA EMAS 662
Tel: 6799930-1074

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Data: 25/04/2025 16:00:13-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Chapadão do Sul, 25 DE ABRIL de 2025.

Carimbo e assinatura

À Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
Avenida Onze, 1045 – Centro, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul/MS.
CNPJ: 14.004.655/0001-42

ORÇAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚMIDAS PARA OS ANIMAIS ALBERGADOS NO CANIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANTID	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: proteína bruta - 27%, ômega 3 - 0,3%, ômega 6 - 2%, umidade máxima 10%, extrato etéreo - 13%, Ácido fólico 0,37 mg, Ácido pantotênico 20 mg, Biotina 0,12 mg, Cobre 14 mg, Colina 120 mg, Ferro 80mg, Iodo 1mg, Manganês 30 mg, Niacina 32 mg, Selênio 0,3 mg, Vitamina A 16.000 UI, Vitamina B1 5,30 mg, Vitamina B12 120,00 mcg, Vitamina B2 14 mg, Vitamina B6 5,92 mg, Vitamina C 19,28 mg, Vitamina D3 1.280 UI, Vitamina E 110,24 UI, Vitamina K3 2 mg, Zinco 122,10 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 25 kg. Marcas pré-aprovadas: Love Dog Premium, Dexter Premium, Premier Fórmula ou outra de qualidade equivalente ou superior. RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: Umidade. (Máx) 10%, Proteína Bruta (Mín) 32%, Extrato Etéreo (Mín) 12%, Cálcio (Máx) 1,5%, Cálcio (Mín) 0,90%, Fósforo (Mín) 0,80%, Sódio (Mín) 0,25%, Potássio (Mín) 0,52%, Magnésio (Máx) 0,10%, Ômega 6 (Mín) 2%, Ômega 3 (Mín) 0,25%, Taurina (Mín) 0,13%, L-lisina (Mín) 1,20%, DL-metionina (Mín) 0,80%, Ácido Fólico 0,82 mg, Ácido Pantotênico 16 mg, Biotina 0,16 mg, Cobre 9,90 mg Colina 1.320 mg, Ferro 74,20 mg.	Aruk Premium Jr.	10.000	KG	8,25	82.500,00
2		Jack Cat	900	KG	12,75	11.475,00

Assinado por: JULIANA PINTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



[Handwritten signature]

iodo 1,20 mg, Manganês 12,30 mg, Niacina 19,50 mg, Selênio 0,30 mg, Vitamina A 11.550,00 UI, Vitamina B1 13,39 mg, Vitamina B2 9,71 mg, Vitamina B12 19,80 mcg, Vitamina B6 7,48 mg, Vitamina C 39,38 mg, Vitamina D3 825,00 UI, Vitamina E 41,00 UI, Vitamina K 1,65 mg, Zinco 120,00 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 20 kg. Marca pré-aprovadas: Golden Premium, Faro, Trustycat ou outra de qualidade equivalente ou superior.	RAÇÃO ÚMIDA P/ CÃES ADULTOS composição deve conter no mínimo: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Cobre Quelatado). Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas. Marcas pré-aprovadas: Sabor e Vida, Faro, Mikdog Premium ou outra de qualidade equivalente ou superior.	RAÇÃO ÚMIDA P/ GATOS ADULTOS composição deve conter no mínimo Minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas.
	Bongos 112.000 GRAMAS 0,032 3.584,00	Bongos 70.000 GRAMAS 0,032 2.240,00

Marcas pré-aprovadas: Chanin Premium, Faro, Max Cat ou outra de qualidade equivalente ou superior.						
---	--	--	--	--	--	--

Nome da Empresa: Vida Animal Clínica Veterinária e Pet Shop
CNPJ: 27.249.931/0001-84
Endereço: Avenida 6, 834 - Centro
Tel: 67 981354547

Ariane C. Alves
Médica Veterinária
 CRMV/MS 5692



Carimbo e assinatura

Chapadão do Sul-MS, 25 Abril de 2025.



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Internacional

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

[magalu](#) > [Pet Shop](#) > [Cachorros](#) > [Alimentação](#) > [Ração Úmida](#) > [Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos Sabor Carne Patê 280g](#)

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos Sabor Carne Patê 280g

Código hj4ejd49e5 | [Ver descrição completa](#) | [Faro](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Yu! Pet Store](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

1x de R\$ 12,14 sem juros

ou **R\$ 12,14** no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 12,14
1x R\$ 12,14

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

79560-000

[alterar](#)



Receba em até 12 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 31,63

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do pedido à



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de receber

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... **R\$ 12,14 no Pix**
ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)


+200
Produtos vendidos


Entrega
No prazo


Atendimento
Responde rápido

[Ver mais informações da loja >](#)

Explore e aproveite
Patrocinados



Bravecto para Cães de 4,5 a 10kg - 250mg - MSD

R\$ 202,50 no Pix

Bravecto para Cães de 20 a 40kg - 1000mg - MSD

R\$ 274,50 no Pix

Comedouro elevado para cães gatos pet

~~R\$ 49,90~~
R\$ 44,90 no Pix

Bravecto para Cães de 20 a 40kg - 1000mg - MSD

R\$ 274,50 no Pix

Bravecto para C 1000mg - MSD

R\$ 274,50 no Pix

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... ~~R\$ 12,14 no Pix~~
ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... **R\$ 12,14 no Pix**
ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapidadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6

- Com alto valor nutritivo.A Ração Guabi Faro Lata Sabor Carne para Cães Adultos é um alimento completo e balanceado. Além disso, é muito saborosa, fonte de proteína de alta qualidade. Os cachorros adoram. Sirva pura ou misturada à ração seca.

Informações complementares

Embalagem	Lata
Idade do Pet	Adulto
Indicação	Cachorro
Marca	<u>Faro</u>
Sabor	Carne
Tipo	Ração Úmida

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... **R\$ 12,14 no Pix**
ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

[Denunciar Anúncio](#)

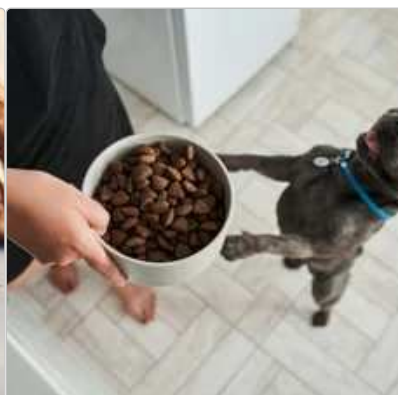
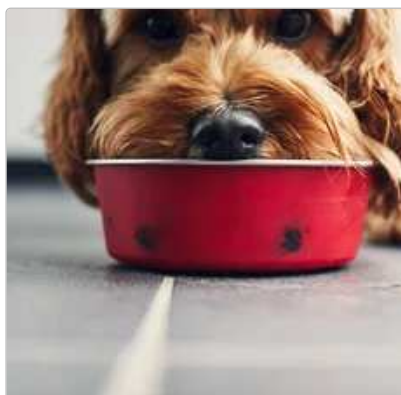
Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



[Avaliar o produto](#)



Ração Úmida para Cachorro



[Os 5 sinais de que sua](#)

[Os diferentes tipos de](#)

[Os benefícios da](#)

[Como alimentar seu pet](#)

Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... R\$ 12,14 no Pix
ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix		Boleto bancário	
(Produto + Frete)		(Produto + Frete)		R\$ 12,14		R\$ 12,14	
Numero de parcelas		Numero de parcelas		No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.		No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.	
R\$ 12,14 sem juros		R\$ 12,14 sem juros					
02x de R\$ 6,28*	R\$ 12,57	02x de R\$ 6,25 com juros	R\$ 12,50				
03x de R\$ 4,23*	R\$ 12,68	03x de R\$ 4,21 com juros	R\$ 12,63				
04x de R\$ 3,20*	R\$ 12,79	04x de R\$ 3,19 com juros	R\$ 12,75				
05x de R\$ 2,58*	R\$ 12,91	05x de R\$ 2,57 com juros	R\$ 12,87				
06x de R\$ 2,17*	R\$ 13,02	06x de R\$ 2,17 com juros	R\$ 13,00				
07x de R\$ 1,88*	R\$ 13,14	07x de R\$ 1,88 com juros	R\$ 13,13				
08x de R\$ 1,66*	R\$ 13,25	08x de R\$ 1,66 com juros	R\$ 13,25				
09x de R\$ 1,49*	R\$ 13,37	09x de R\$ 1,49 com juros	R\$ 13,38				
10x de R\$ 1,35*	R\$ 13,49	10x de R\$ 1,35 com juros	R\$ 13,51				
11x de R\$ 1,24*	R\$ 13,61	11x de R\$ 1,18 com juros	R\$ 13,02				
12x de R\$ 1,14*	R\$ 13,72	12x de R\$ 1,15 com juros	R\$ 13,77				
*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.							
VEJA MAIS							

Consultas relacionadas: Ração Úmida Faro Lata Ração Úmida Ração Faro Lata Ração Faro Ração Lata

Formas de pagamento



Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos S... R\$ 12,14 no Pix ou 1x de R\$ 12,14 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores 
investors

fornecedores

portal financeiro

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

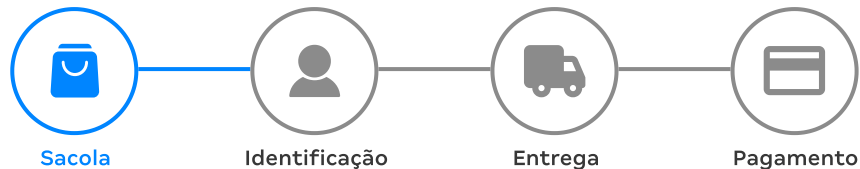
O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Sacola

Entrega 1 de 1 por **magalu**



Ração Úmida Faro Lata para Cães Adultos
Sabor Carne Patê 280g

Código do produto: hj4ejd49e5

Vendido por **Yu! Pet Store**

10 ▼

Excluir

R\$ 121,40 no Pix
ou R\$ 121,40 no cartão

Frete para esta entrega

🚚 Receba em até 12 dias úteis **R\$ 34,90**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

Frete total	R\$ 34,90
Produtos (10 itens)	R\$ 121,40

79560-000 [Alterar](#)

Chapadao Do Sul/MS

Total: R\$ 156,30 no Pix
ou R\$ 156,30 no cartão



(Em até 1x de R\$ 156,30 sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)

[Continuar](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Ofertas inspiradas na sua navegação



LOVE DOG PREMIUM FILHOTE está pronto para ser servido. -
R\$ 250,00 no Pix

Adicionar



Faro Lata Cães Filhotes Carne - 280 Gr - AFFINITY PET CARE -
R\$ 7,50 no Pix

Adicionar

Produtos incríveis que selecionamos para você



Kit Ração Úmida Cão Adulto Raças Pequenas Carne 32 Sachês - Pedigree -
R\$ 89,90 no Pix

Adicionar



Kit Ração Úmida Pedigree Sachê Carne ao Molho para Cães Filhotes - 36 Unidades -
R\$ 128,14 no Pix

Adicionar



Atendimento



Compre pelo chat online



Certificados e segurança

**INTERNET
SEGURA**



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0449-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR A
---	--------------	------------------------

CEP 13.294-901	BAIRRO/DISTRITO GLEBAS	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR	TELEFONE (16) 3711-2002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 16:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata nº 98/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: Imbituba/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE IMBITUBA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 **Data de assinatura:** 12/12/2024 **Vigência:** de 12/12/2024 a 12/12/2025

Id ata PNCP: 82909409000190-1-000143/2024-000001 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [82909409000190-1-000143/2024](#)

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, MEDICAMENTOS, VACINAS E MICROCHIPS PARA O CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE IMBITUBA/SC.

Arquivos		Histórico	
Nome ↕		Data ↕	
ARP - 98_2024 - PE 10_2024		18/12/2024	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 10.568.451/0001-83, situado na Rua Nereu Ramos, nº. 719, Centro, cidade de Imbituba, Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. EMANOEL MATOS**, inscrito no CPF nº 075.092.059-99, abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 114/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 10/2024, Proc. Administrativo nº 2307/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos, pelo período de 1 (um) ano, conforme informações constantes no Edital e seu anexo I – Termo de Referência do referido Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA Rua Koesa, nº 271, Kobrasol, São José/SC – CEP 88102-310 e-mail: eduardo@vetsepets.com.br ou flplicitacon@gmail.com telefone: (48) 3246-4308 – 99951-8045	17.979.656/0001-09
Responsável Legal: Eduardo Paulo Linhares Locks	004.831.269-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando a futura **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, MEDICAMENTOS, VACINAS E MICROCHIPS PARA O CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL DE IMBITUBA/SC**, em um prazo que se estende por 1 (um) ano a partir da assinatura da presente Ata, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RAÇÃO PARA FILHOTES DE CÃES COM NO MÍNIMO 27,5% DE PROTEÍNA BRUTA (275 G/KG), UMIDADE MÁXIMA DE 10% (100 G/KG), EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 12% (120 G/KG), MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA DE 3% (30 G/KG), MATÉRIA MINERAL MÁXIMA DE 8,5% (85 G/KG), CÁLCIO ENTRE 0,9% E 1,8% (9000 MG/KG A 18 G/KG), FÓSFORO MÍNIMO DE 0,8% (8000 MG/KG), SÓDIO MÍNIMO DE 0,19% (1900 MG/KG), POTÁSSIO MÍNIMO DE 0,5% (5000 MG/KG), L-LISINA MÍNIMA DE 0,8% (8000 MG/KG), ÔMEGA 6 MÍNIMO DE 2,5% (25 G/KG), ÔMEGA 3 MÍNIMO DE 0,3% (3000 MG/KG) E ENERGIA METABOLIZÁVEL DE 3650 KCAL/KG, DISPONÍVEL EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10 KG.	KG	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
2	RAÇÃO SECA E EXTRUSADA PARA FILHOTES DE GATO, COMPLETA E COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁXIMA DE 10%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 33%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 12%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA DE 3,5%, MATÉRIA MINERAL MÁXIMA DE 7,5%, CÁLCIO ENTRE 1,0% E 1,6%, FÓSFORO MÍNIMO DE 0,8% E TAURINA MÍNIMA DE 0,1%, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES. A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DEVEM ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESTAR DISPONÍVEL EM PACOTES DE NO MÍNIMO 1KG (FRACIONADO).	KG	2100	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
10	VACINA ANTIRRÁBICA ÉTICA COM VÍRUS DA RAIVA INATIVADO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 UI DA CEPA, EM VEÍCULO Q.S.P. 1 ML.	UNI	2100	R\$ 15,40	R\$ 32.340,00
				TOTAL	R\$ 76.090,00

1.2 O valor estimado para a citada contratação pelo período de 1 (um) ano é de **R\$76.090,00** (setenta e seis mil e noventa reais)

1.3 Os valores com os preços registrados encontram-se na proposta anexa à presente ata.

1.4 Os serviços deverão ser prestados de acordo com prazo e as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **1 (um) ano (12/12/2024 a 12/12/2025)** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

3.2 Caberá ao órgão gerenciador promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto deverá ser cumprido independente das quantidades solicitadas, conforme a necessidade e solicitação expedida pelo setor requisitante, mediante emissão de Ordem de Compra/Nota de Empenho emitida pelo departamento de compras, conforme necessidade da contratante.

4.2 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento/serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.3 As aquisições registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

4.4 A Ordem de Compras/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.

4.5 O fornecedor/contratado deverá dispor de materiais/serviços, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto.

4.6 Os produtos e/ou serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a necessidade da contratante, pelo período de doze meses.

4.7 Todo o fornecimento deverá ser feito com emissão de nota fiscal, especificando o serviço, o produto, os quantitativos, valor unitário e total.

4.8 No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder a cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

4.9 O objeto deste Edital deverá ser entregue/executado nos termos do item **5.1 e 5.3 do Termo de Referência.**

4.10 Cumprir na íntegra o Termo de Referência anexo ao Edital de PE nº 10/2024.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a)** Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b)** Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

- XI.** Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência Da Administração;
- XII.** Executar fielmente o objeto do processo e cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho da execução do serviço contratado;
- XIII.** Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto deste processo, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
- XIV.** Manter a proposta ofertada na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.
- XV.** Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela Contratante, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;
- XVI.** Cumprir diretamente este Termo, ficando vedada a subcontratação de outra empresa para execução das atividades objeto desta Ata, salvo expressa autorização da Contratante, depois de fundamentada solicitação apresentada pela Contratada.
- XVII.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Contratante, em hipótese alguma eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços e dos danos advindos desses.
- XVIII.** A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
- XIX.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- XX.** A contratada será responsável por todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente (despesas com combustível, manutenção de ferramentas).
- XXI.** Cumprir na íntegra, independente de transcrição, as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- XXII.** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- XXIII.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a)** Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- b)** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c)** Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;
- d)** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
- e)** Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- f)** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.
- g)** É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável. No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

6.2 O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços

- a)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições pactuadas;
- b)** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/serviços;
- c)** Permitir ao pessoal do contratado, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

segurança;

d) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à FORNECEDORA.

7.2 Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.3 O objeto desde termo deverá ser fiscalizado e conferido por servidor designado pela Contratante.

7.4 A Gestão e fiscalização serão efetuadas pelos servidores:

Gestor	Fiscal
Nome: Emanuel Matos Cargo: Secretário Municipal de Saúde CPF: 075.092.059-99	Nome: Itamar Cardoso CPF: 889.052.689-20

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao FORNECEDOR, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Compra/Empenho, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante, visando cumprir com o previsto no Art. 63 de Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC0020/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

8.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Ordem de Compra/Empenho.

8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4 Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

8.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará



aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro sempre que os preços registrados tiverem alteração em relação aqueles praticados no mercado, no entanto, não será objeto de reajuste inflacionário, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 78, Dec. Municipal nº 114/2024).

9.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Imbituba negociará com o Fornecedor sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

10.1.1 Quando o fornecedor:

- I** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

10.1.2 Ou por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Imbituba.

10.1.3 Pelo Fornecedor:

- I.** Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- II.** Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.1.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.1.5 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Imbituba, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

10.1.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:

- 12.1.1** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2** Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3** Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.4** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.6** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.2.1** Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - 12.2.2** Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplimento, observado o limite de 30% (trinta por cento);
 - 12.2.3** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores de Imbituba, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - 12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

12.2.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.4 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas pertinentes ao objeto da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.
- III. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- IV. O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, ou gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Imbituba/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA.

Imbituba, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS
Data: 16/12/2024 14:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
EMANOEL MATOS
Data: 16/12/2024 20:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA
CNPJ nº 17.979.656/0001-09
CONTRATADA

EMANOEL MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Obs.: A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado em Diário Oficial.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512, 512 - Centro - Sacramento
CEP: 38190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 Telefone: (34) 3351-8900
E-mail: administracao@sacramento.mg.gov.br Site:

Página: 1 / 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2025

Processo Adm.: 35/2025

Data do Processo: 18/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2025
b) **Nr. Licitação:** 8/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
03/04/2025

e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, A RAÇÃO IRÁ BENEFICIAR ONG'S E PROTETORES/CUIDADORES INDEPENDENTES DE CÃES E/OU GATOS DOMICILIADOS E/OU SEMI DOMICILIADOS/COMUNITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG E DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Participante: AGROPAC PRODUTOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - ALIMENTO PR - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - ALIMENTO PREMIUM COMPLETO SECO, FORMULADO COM PRECISÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CÃO ADULTO, ACIMA DE 12 MESES, DE QUALQUER RAÇA, EM FASE DE MANUTENÇÃO. COMPOSIÇÃO: MILHO MOÍDO, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, ÓLEO DE AVES, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E MIÚDOS DE SUÍNOS, CLORETO DE SÓDIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, CORANTE CARAMELO IV, EXTRATO DE YUCCA, VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDO PROPIÔNICO, BHA (BUTILHIDROXIANISOL) E BHT (BUTILHIDROXITOLUENO). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: FARELO DE ARROZ, QUIRERA DE ARROZ, GÉRMEN DE MILHO, HIDROLISADO DE MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE SUÍNOS.NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 210G/KG 21% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG 8% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 50 G/KG 5% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG 11% CÁLCIO (MÁX.) 24 G/KG 2,4% CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG 1% FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG 0,7% SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 10.000UI; VITAMINA D3 900UI; VITAMINA E 70UI; VITAMINA K 0,1MG; VITAMINA B1 1,4MG; VITAMINA B2 3,0MG; VITAMINA B6 1,2MG; VITAMINA B12 30MCG; BIOTINA 0,03MG; ÁCIDO FÓLICO 0,08MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 6MG; NIACINA 16MG; COLINA 500MG; FERRO 60MG; COBRE 0,5MG; IODO 1,0MG; MANGANÊS 3,0MG; ZINCO 80MG; ZINCO QUELATO 20MG; SELÊNIO 0,14MG; SELÊNIO QUELATO 0,01MG. SACO DE 20 KG.	240,000	SACO	108,00	25.920,00
	Marca:				
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTO - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTO COMPLETO, ELABORADO ESPECIALMENTE	24,000	SACO	140,00	3.360,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaodadosul.1doc.com.br/verificacao/5888-1726-92E6-6888-1726-92E6-6888-1726-92E6>



PARA CÃES EM CRESCIMENTO. SUA FORMULAÇÃO BALANCEADA PROPORCIONA NUTRIÇÃO NECESSÁRIA DURANTE ESSA IMPORTANTE FASE DE DESENVOLVIMENTO DO SEU FILHOTE. PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE PREBIÓTICOS E YUCCA 23 VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSIÇÃO: MILHO MOÍDO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, ÓLEO DE AVES, CLORETO DE SÓDIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E MIÚDOS DE SUÍNOS, LINHAÇA, POLPA DE BETERRABA, EXTRATO DE YUCCA, VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDO PROPÍONICO, BHA (BUTILHIDROXIANISOL) E BHT (BUTILHIDROXITOLUENO). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: FARELO DE ARROZ, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE AVES, QUIRERA DE ARROZ, HIDROLISADO DE MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE SUÍNOS. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 270 G/KG 27% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 85 G/KG 8,5% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 40 G/KG 4% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG 11% CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG 2% CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG 1% FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG 0,7% SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 10.000UI; VITAMINA D3 960UI; VITAMINA E 40UI; VITAMINA K3 1,00MG; VITAMINA B1 5,00MG; VITAMINA B2 4,80MG; VITAMINA B6 5,40MG; VITAMINA B12 2,80MCG; BIOTINA 0,1MG; ÁCIDO FÓLICO 1,00MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 8,00MG; NIACINA 60MG; COLINA 500MG; FERRO 80MG; COBRE 7,00MG; IODO 0,4MG; MANGANÊS 7,50MG; ZINCO 80MG; ZINCO QUELATADO 5,00MG; SELÊNIO 0,30MG; SELÊNIO COMPLEXADO 0,01MG; PROTEINATO DE MANGANÊS 1,50MG SACO DE 20 KG

Item	Marca: Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ALIMENTO PREMIUM COMPLETO SECO, FORMULADO COM PRECISÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO GATO FILHOTE, ATÉ 12 MESES, DE QUALQUER RAÇA, EM FASE DE MANUTENÇÃO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS CONTROLE DO PH URINÁRIO: NÍVEIS DE MINERAIS CIENTIFICAMENTE CALCULADOS PARA ATINGIR FAIXA ADEQUADA DO PH URINÁRIO. TAURINA E VITAMINA A: NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS GATOS, ATUANDO NO DESEMPENHO DO CORAÇÃO E VISÃO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, ÓLEO DE VÍSCERAS DE AVES, PALATABILIZANTE DE VÍSCERAS DE SUÍNO E FRANGO, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), SEMENTE DE LINHAÇA, PREBIÓTICOS (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA E INULINA), CORANTE NATURAL CARAMELO, EXTRATO DE YUCCA, VITAMINAS, MINERAIS, TAURINA, ÁCIDO FOSFÓRICO, METIONINA, ÁCIDO PROPÍONICO, BHA, BHT. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: FARELO DE ARROZ, GLÚTEN DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE SUÍNO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 300 G/KG 30% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 100 G/KG 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 40 G/KG 4% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG 11% CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG 2% CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG 1% FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG 0,7% SÓDIO (MÍN.) 2.500 MG/K ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 10.000UI; VITAMINA D3 960UI; VITAMINA E 40UI; VITAMINA K 1MG; VITAMINA B1 5,0MG; VITAMINA B2 4,8MG; VITAMINA B6 5,4MG; VITAMINA B12 28MCG; BIOTINA 0,1MG; ÁCIDO FÓLICO 1,0MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 8MG; NIACINA 60MG; COLINA 320MG; FERRO 80MG; COBRE 7MG; IODO 0,4MG; MANGANÊS 7,5MG; ZINCO 80MG; ZINCO QUELATO 50MG; SELÊNIO 0,3MG; SELÊNIO QUELATO 0,01MG. SACO DE 20 KG.	32,000	SACO	187,00	5.984,00
4	Marca: RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - ALIMENTO COMPLETO PARA GATOS ADULTOS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, MILHO MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, ÓLEO DE AVES, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E MIÚDOS DE SUÍNOS,	4,000	SACO	180,00	720,00

FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-60, CLORETO DE SÓDIO, LINHAÇA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, EXTRATO DE YUCCA, VITAMINAS, MINERAIS, TAURINA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, METIONINA, ÁCIDO PROPIÔNICO, BHA (BUTILHIDROXIANISOL) E BHT (BUTILHIDROXITOLUENO). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: FARELO DE ARROZ, GLÚTEN DE TRIGO, HIDROLISADO DE MIÚDOS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE SUÍNOS, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE AVES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 310 G/KG 31% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 100 G/KG 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 35 G/KG 3,5% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100 G/KG 10% CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG 2% CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG 1% FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG 0,7% SÓDIO (MÍN.) 2.500 MG/KG - ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 10.000UI; VITAMINA D3 960UI; VITAMINA E 40UI; VITAMINA K 1MG; VITAMINA B1 5,0MG; VITAMINA B2 4,8MG; VITAMINA B6 5,4 MG; VITAMINA B12 28MCG; BIOTINA 0,1MG; ÁCIDO FÓLICO 1,0MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 8MG; NIACINA 60MG; COLINA 320MG; FERRO 80MG; COBRE 7MG; IODO 0,4MG; MANGANÊS 7,5MG; ZINCO 80MG; ZINCO QUELATO 50MG; SELÊNIO 0,3MG; SELÊNIO QUELATO 0,01MG. SACO DE 20 KG

Marca:

Total do Participante: 35.984,00

Total Geral: 35.984,00

Sacramento, 03/04/2025

ALISON RODRIGUES DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaodaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.140.764/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SACRAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACRAMENTO GABIENTE DO PREFEITO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO PC MONSENHOR SAUL DO AMARAL	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 38.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SACRAMENTO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTPREF@SACRANET.COM.BR	TELEFONE (34) 3351-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SACRAMENTO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **11:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ata nº 33625/2025

Última atualização 02/04/2025

Local: Toledo/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TOLEDO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025

Vigência: de 28/03/2025 a 28/03/2026

Id ata PNCP: 76205806000188-1-000004/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76205806000188-1-000004/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS pelo periodo de 12 doze meses para aquisicao de racao para caes e gatos a fim de manter o Programa Banco de Racao em atendimento as demandas da pasta de Protecao e Defesa Animal da Secretaria do Meio Ambiente e de manter o Canil da Guarda Municipal em atendimento as demandas da Secretaria de Seguranca e Mobilidade Urbana.

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
ARP_336_2025		02/04/2025	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

911

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2025

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. MARIO CÉSAR COSTENARO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, **Sra. LUCIANA ALVES FOGAÇA**, na condição de **Secretária do Meio Ambiente**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG sob nº 53534015 IIPR/PR e do CPF/MF sob nº 997.051.179-34, e **Sr. ROGERIO DE LIMA**, na condição de **Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 111240981 SESP/PR e do CPF/MF nº 011.309.029-35, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Bet, n.º 756, CEP: 88.730-000, Bairro: Encosta do Sol, na cidade de São Ludgero/SC, fone: (48)3657-1338, (48) 98819-7495, (49) 99132-9784, e-mail: licitacoes.nutrigero@gmail.com; licitacao@nutricolalimentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO SCHLICKMANN**, na função de Representante legal, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 6139778 SESP/SC e do CPF/MF nº 111.922.539-65, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ração para cães e gatos, a fim de manter o Programa Banco de Ração, em atendimento às demandas da pasta de Proteção e Defesa Animal da Secretaria do Meio Ambiente e de manter o Canil da Guarda Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	64708	Ração para cães adultos porte médio e grande Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 23%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 2%; Cálcio mín. 0,8%; Sódio mín. 0,12%; Potássio mín. 0,5%; DL-metionina mín. 0,4%; Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,3%; Energia Metabolizável 3.3840kcal/kg. Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído, farinha de batata-doce, proteína concentrada de soja, farelo de soja, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe, farelo de arroz desengordurado, levedura seca de cana-de-açúcar, extrato de Yucca schidigera (0,04%), zeólita (0,25%), mananoligosacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, sulfato de glicosamina (0,05%), sulfato de condroitina (0,03%), cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, triptofano, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural. Enriquecimento por kg de produto: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina	NUTRICOL SIDEKICK HIGH PREMIUM	SC	1.618,00	171,40	277.325,20





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

912

			K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.200 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 9 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,3 mg, zinco 90 mg. Marcas de referência: Special Dog Ultralife Premium, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 20kg. Ampla Concorrência					
LOTE: 002 - Lote 002	1	64708	Ração para cães adultos porte médio e grande Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 23%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 2%; Cálcio mín. 0,8%; Sódio mín. 0,12%; Potássio mín. 0,5%; DL-metionina mín. 0,4%; Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,3%; Energia Metabolizável 3.3840kcal/kg. Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído, farinha de batata-doce, proteína concentrada de soja, farelo de soja, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe, farelo de arroz desengordurado, levedura seca de cana-de-açúcar, extrato de Yucca schidigera (0,04%), zeólita (0,25%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, sulfato de glicosamina (0,05%), sulfato de condroitina (0,03%), cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, triptofano, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural. Enriquecimento por kg de produto: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.200 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 9 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,3 mg, zinco 90 mg. Marcas de referência: Special Dog Ultralife Premium, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 20kg. Micro e Pequena Empresa	NUTRICOL SIDEKICK HIGH PREMIUM	SC	402,00	173,00	69.546,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64709	Ração para cães filhotes Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 26%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8,5%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 1,8%; Cálcio mín. 1,2%; Sódio mín. 0,3%; Potássio mín. 0,6%; DL-metionina mín. 0,35%; L-lisina mín. 0,9%; DHA mín. 0,042% Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,25%; Energia Metabolizável 3.803kcal/kg Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, arroz quebrado, milho moído*, farelo de glúten de milho*, farelo de soja*, óleo de aves, farelo de trigo, levedura de cana-de-açúcar inativada e desidratada, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), extrato de Yucca schidigera (0,04%), aditivo prebiótico MOS (0,048%), hidrolisado de fígado de aves e suínos, cloreto de sódio, cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, acidificantes, antioxidantes (BHA e BHT), caramelo IV, extrato de parede de levedura. Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.440 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 9 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,3 mg, zinco 90 mg. Marcas de referência: Special Dog Ultralife Premium, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 15kg. Micro e Pequena Empresa	NUTRICOL MANDAL PREMIUM	SC	144,00	198,00	28.512,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	64710	Ração para gatos adultos Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 32%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 1,6%; Cálcio mín. 0,8%; Sódio mín. 0,12%; Potássio mín. 0,6%; L-lisina mín. 1,2%; Taurina 0,1%;	NUTRICOL SIDEKICK HIGH PREMIUM	SC	612,00	149,55	91.524,60





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

913

			Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,3%; Ph Urinário 6,2-6,8; Energia Metabolizável 4.076kcal/kg. Farinha de vísceras de aves, batata doce, arroz quebrado, milho moído*, farelo de glúten de milho*, proteína concentrada de soja*, óleo de aves, óleo de peixes, fibras especiais (1,5% - fibra de mandioca, fibra de cana-de-açúcar e polpa desidratada de beterraba), levedura de cana-de-açúcar inativada e desidratada, extrato de Yucca schidigera (0,05%), aditivo prebiótico MOS (0,072%), hidrolisado de fígado de aves e suínos, hidrolisado de peixes, cloreto de sódio, cloreto de potássio, L-lisina, taurina, retinol (Vit. A), colecalciferol (Vit. D3), acetato de D-alfa-tocoferol (Vit. E), menadiona bissulfato de nicotinamida (Vit. K3), mononitrato de tiamina (Vit. B1), riboflavina (Vit. B2), cloridrato de piridoxina (Vit. B6), cianocobalamina (Vit. B12), ácido ascórbico monofosfato (Vit. C), niacina (ácido nicotínico - Vit. B3), cloreto de colina, D-Pantotenato de cálcio (Vit. B5), ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, extrato de parede de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), caramelo IV. Vitamina A 15.000 UI, vitamina D3 540 UI, vitamina E 120 UI, vitamina K3 1,8 mg, vitamina B1 7,95 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 9 mg, vitamina B12 105 µg, vitamina C 15 mg, niacina 81 mg, colina 3.000 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 1,13 mg, biotina 0,15 mg, cobre 10 mg, ferro 84 mg, iodo 1,8 mg, manganês 20 mg, selênio total 0,4 mg, zinco total 90 mg. Marcas de referência: Special Cat Ultralife, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 10kg. Ampla Concorrência					
LOTE: 005 - Lote 005	1	64710	Ração para gatos adultos Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 32%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 1,6%; Cálcio mín. 0,8%; Sódio mín. 0,12%; Potássio mín. 0,6%; L-lisina mín. 1,2%; Taurina 0,1%; Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,3%; Ph Urinário 6,2-6,8; Energia Metabolizável 4.076kcal/kg. Farinha de vísceras de aves, batata doce, arroz quebrado, milho moído*, farelo de glúten de milho*, proteína concentrada de soja*, óleo de aves, óleo de peixes, fibras especiais (1,5% - fibra de mandioca, fibra de cana-de-açúcar e polpa desidratada de beterraba), levedura de cana-de-açúcar inativada e desidratada, extrato de Yucca schidigera (0,05%), aditivo prebiótico MOS (0,072%), hidrolisado de fígado de aves e suínos, hidrolisado de peixes, cloreto de sódio, cloreto de potássio, L-lisina, taurina, retinol (Vit. A), colecalciferol (Vit. D3), acetato de D-alfa-tocoferol (Vit. E), menadiona bissulfato de nicotinamida (Vit. K3), mononitrato de tiamina (Vit. B1), riboflavina (Vit. B2), cloridrato de piridoxina (Vit. B6), cianocobalamina (Vit. B12), ácido ascórbico monofosfato (Vit. C), niacina (ácido nicotínico - Vit. B3), cloreto de colina, D-Pantotenato de cálcio (Vit. B5), ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, extrato de parede de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), caramelo IV. Vitamina A 15.000 UI, vitamina D3 540 UI, vitamina E 120 UI, vitamina K3 1,8 mg, vitamina B1 7,95 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 9 mg, vitamina B12 105 µg, vitamina C 15 mg, niacina 81 mg, colina 3.000 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 1,13 mg, biotina 0,15 mg, cobre 10 mg, ferro 84 mg, iodo 1,8 mg, manganês 20 mg, selênio total 0,4 mg, zinco total 90 mg. Marcas de referência: Special Cat Ultralife, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 10kg. Micro e Pequena Empresa	NUTRICOL SIDEKICK HIGH PREMIUM	SC	407,00	149,55	60.866,85
LOTE: 006 - Lote 006	1	64711	Ração para gatos filhotes Composição mínima: Umidade máx. 10%; Proteína Bruta mín. 34%; Extrato Etéreo mín. 12%; Matéria Mineral máx. 8%; Matéria Fibrosa máx. 3%; Cálcio máx. 1,6%; Cálcio mín. 0,8%; Sódio mín. 0,2%; Potássio mín. 0,6%; L-lisina mín. 1,2%; Taurina 0,1%; DHA mín. 0,06%; Ômega 6 mín. 2%; Omega 3 mín. 0,3%; Ph Urinário 6,2-6,8; Energia Metabolizável 4.157kcal/kg. Farinha de salmão, farinha de vísceras de aves, plasma sanguíneo desidratado de suíno, batata doce, arroz	NUTRICOL SIDEKICK HIGH PREMIUM	SC	120,00	173,10	20.772,00





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

914

			quebrado, milho moído*, farelo de glúten de milho*, proteína concentrada de soja*, óleo de aves, óleo de peixes, fibras especiais (1,5% - fibra de mandioca, fibra de cana-de-açúcar e polpa desidratada de beterraba), levedura de cana-de-açúcar inativada e desidratada, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), extrato de Yucca schidigera (0,05%), aditivo prebiótico MOS (0,072%), hidrolisado de fígado de aves e suínos, hidrolisado de peixes, cloreto de sódio, cloreto de potássio, L-lisina, taurina, retinol (Vit. A), colecalciferol (Vit. D3), acetato de D-alfa-tocoferol (Vit. E), menadiona bissulfito de nicotinamida (Vit. K3), mononitrato de tiamina (Vit. B1), riboflavina (Vit. B2), cloridrato de piridoxina (Vit. B6), cianocobalamina (Vit. B12), ácido ascórbico monofosfato (Vit. C), niacina (ácido nicotínico - Vit. B3), cloreto de colina, D-Pantotenato de cálcio (Vit. B5), ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, extrato de parede de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), caramelo IV. Vitamina A 15.000 UI, vitamina D3 540 UI, vitamina E 120 UI, vitamina K3 1,8 mg, vitamina B1 7,95 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 9 mg, vitamina B12 105 µg, vitamina C 15 mg, niacina 81 mg, colina 3.000 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 1,13 mg, biotina 0,15 mg, cobre 10 mg, ferro 84 mg, iodo 1,8 mg, manganês 20 mg, selênio total 0,4 mg, zinco total 90 mg. Marcas de referência: Special Cat Ultralife, similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Embalagem de 10kg. Micro e Pequena Empresa					
TOTAL								548.546,65

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.3. Edital da Licitação;
- 1.2.4. Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 548.546,65 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

3.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11710	12.002.18.122.0032.2127	0	3.3.90.32.99.17	Do Exercício
11720	12.002.18.122.0032.2127	511	3.3.90.32.99.17	Do Exercício
19280	15.002.06.181.0044.2183	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício

4. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

915

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O regime de execução contratual, o modelo de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição parcelada sob Sistema de Registro de Preços de itens de baixa complexidade técnica, o que torna inviável sua exigência.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios de Recebimento

5.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Forma, prazo e condições de pagamento

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.2. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001, 002/2022 e 001/2023 SEFA (disponível no link https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

5.2.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Página 5 de 12

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2025\CONTRATOS - C10336 - PE 4/2025 - Lediane

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

916

5.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) indicação do número de empenho;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

5.2.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

5.3. O fornecedor obriga-se a observar:

a) Reter IR conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em:

<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor>

b) Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda.

c) A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:

EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor>

Página 6 de 12

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2025\CONTRATOS - C10336 - PE 4/2025 - Lediane

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

917

PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor>

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

7.1. A Fornecedoradora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

7.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou produtos de terceiros.

7.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

Página 7 de 12

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2025\CONTRATOS - C10336 - PE 4/2025 - Lediane

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

918

segurança do Contratante.

7.1.16. Responsável pelo carregamento e/ou descarregamento dos itens, incluindo a mão de obra necessária.

7.1.17. Avisar com antecedência a entrega, através de contato telefônico com a fiscalização, nos números (45) 9.9135-2756 (Tainá Minuzzo) ou (45) 3196-2300, para acompanhamento e conferência do descarregamento/armazenagem.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Administração:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
 - 9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
 - 9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
 - 9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Página 8 de 12

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2025\CONTRATOS - C10336 - PE 4/2025 - Lediane

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

919

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 - b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
 - c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
 - d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
- 9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
- 9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
 - b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
 - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

920

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária do Meio Ambiente** e **Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços os servidores:

11.2.1. Secretaria do Meio Ambiente

11.2.1.1. Fiscal titular: Nelson Kodama Lanconi Raymundo e Fiscal suplente: Anderson Luiz Cupertini

11.2.2. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

11.2.2.1. Fiscal titular: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração I e Fiscal substituto: Leandro Kehl - Guarda Municipal;

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

- Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

921

12.2.4.2. Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e a Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de

Página 11 de 12

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO\MUNICÍPIO2025\CONTRATOS - C10336 - PE 4/2025 - Lediane

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

922

2015.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

14.2. A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

14.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 28 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

MARIO CESAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/ CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

JOÃO CARLOS POLETTTO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado Eletronicamente

LUCIANA ALVES FOGAÇA

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Assinado Eletronicamente

ROGÉRIO DE LIMA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**BRUNO
SCHLICKMANN
N:1119225396**

5

BRUNO SCHLICKMANN

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA/ FORNECEDORA

Assinado digitalmente por BRUNO SCHLICKMANN:1119225396
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR E2
CERT: OU=Presencial, OU=35653536000190, CN=BRUNO SCHLICKMANN:1119225396
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 11:49:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



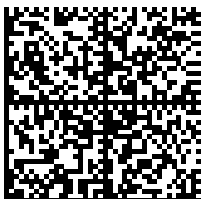
Documento: 12324/2025 - ARP_336 EP 1292.pdf
Data: 28/03/2025 16:24:36

Assinatura avançada realizada por: LUCIANA ALVES FOGAÇA em 28/03/2025 16:31:55.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 28/03/2025 16:37:25.

Assinatura avançada realizada por: ROGERIO DE LIMA em 28/03/2025 17:00:10.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 01/04/2025 08:21:17.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 33216693-b2f4-4d92-91b9-78cdfddc01ef

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-1726-92E6> e informe o código 5236-1726-92E6





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025 - C

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025 - C**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **55.370.799 ERICA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 55.370.799/0001/08, estabelecida na Rua Auro Leal, nº 4138, Jardim Itália – Votuporanga/SP representada por sua representante legal Erica Aparecida Dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **ração animal para alimentação de cães e gatos**, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025 - C** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.002.042	UND	910	Ração seca para cães adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: Umidade (máx) 100g/kg ou 10%, Proteína Bruta (mín) 250g/kg ou 25%, Extrato Étéreo (mín) 120g/kg ou 12%, Matéria Mineral (máx) 75g/kg ou 7,5%, Matéria Fibrosa (máx) 30g/kg ou 3%, Cálcio (máx) 16g/kg ou 1,6% Cálcio (mín) 8.000mg/kg ou 0,8% Fósforo (mín) 8.000mg/kg ou 0,8%, Potássio (mín) 5.000mg/kg ou 0,5%, DL-metionina (mín) 6.500mg/kg ou 0,65%, L-lisina (mín) 13g/kg ou 1,3%, DHA (mín) 700mg/kg ou 0,07%, Ômega 6 (mín) 20g/kg ou 2%, Ômega 3 (mín) 3.000mg/kg ou 0,3%. Embalagem 15kg.	Native	108,50	98.735,00
02	001.002.044	UND	240	Ração seca para cães filhotes Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: Umidade (máx) 100g/kg ou 10%, Proteína Bruta (mín) 270 g/kg ou 27%, Extrato Étéreo (mín) 120 g/kg ou 12%, Matéria Mineral (máx) 80 g/kg ou 8%, Matéria Fibrosa (máx) 30 g/kg ou 3%, Cálcio (máx) 20 g/kg ou 2%, Cálcio (mín) 10g/kg ou 1%, Fósforo (mín) 9.000 mg/kg ou 0,9%, Sódio (mín) 2.200mg/kg ou 0,22%, Potássio (mín) 5.000mg/kg ou 0,5%, DL-metionina(mín) 4.500 mg/kg ou 0,45%, DHA(mín)420mg/kg ou 0,042%, Ômega 6 (mín) 20 g/kg ou 2%, Ômega 3 (mín) 2.600 mg/kg ou 0,26%, Energia Metabolizável 3.939 kcal/kg. Embalagem 15kg.	Native	114,50	27.480,00
04	001.002.017	KG	300	Ração para Gatos Filhotes, contendo em sua composição: Proteína Mínima 30%, Umidade Máxima 10%, Cálcio Mínimo 0,8%, Cálcio Máximo 1,7%, Fósforo Mínimo 0,6%, Matéria Fibrosa Máxima 3,5%, Matéria Mineral Máxima 8,2%, Extrato Étéreo Mínimo 12%.	Native	8,00	2.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 128.615,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Governo, por período de 12 meses e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, conforme a necessidade, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificação posteriores de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital*.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis após o prazo para liquidação, conforme consta no Termo de Referência.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaodaosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6> e informe o código 5236-7688-1726-92E6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
950	02.13.01	10.305.0023.2085	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	310.000
1337	02.21.01	04.122.0041.2116	33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	1	TESOURO
Cod. Aplic.	110.000	GERAL

13.3. Os recursos para 2025 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 002/2025 - C** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito do Município de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). Erica Aparecida Dos Santos Oliveira, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

55.370.799 ERICA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Erica Aparecida Dos Santos Oliveira

Testemunhas:

Lara Garcia

Matrícula: 65358-1

Natalia Fachinette Dias

Matrícula nº 80424-1



ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

Ata nº 002-C/2025

Última atualização 24/01/2025

Local: Votuporanga/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/01/2025 **Data de assinatura:** 24/01/2025 **Vigência:** de 24/01/2025 a 24/01/2026

Id ata PNCP: 46599809000182-1-000002/2025-000003 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: [46599809000182-1-000002/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração animal para alimentação de cães e gatos, durante o período de 12 (doze) meses.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata_PE_Reg_Preo_00225__Proc_00225__C___55.370.799_ERICA_APARECIDA_DOS_SANTOS_OLIVEIRA__Rao_	24/01/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



À Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul/MS.

CNPJ: 14.004.655/0001-42

ORÇAMENTO**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚNICAS PARA OS ANIMAIS ALBERGADOS NO CANIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QUANTID	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO PREMIUM SECA PARA CÃES FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: proteína bruta - 27%, ômega 3 - 0,3%, ômega 6 - 2%, umidade máxima 10%, extrato etéreo – 13%, Ácido fólico 0,37 mg, Ácido pantotênico 20 mg, Biotina 0,12 mg, Cobre 14 mg, Colina 120 mg, Ferro 80mg, Iodo 1mg, Manganês 30 mg, Niacina 32 mg, Selênio 0,3 mg, Vitamina A 16.000 UI, Vitamina B1 5,30 mg, Vitamina B12 120,00 mcg, Vitamina B2 14 mg, Vitamina B6 5,92 mg, Vitamina C 19,28 mg, Vitamina D3 1.280 UI, Vitamina E 110,24 UI, Vitamina K3 2 mg, Zinco 122,10 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 25 kg. Marcas pré-aprovadas: Love Dog Premium, Dexter Premium, Premier Fórmula ou outra de qualidade equivalente ou superior.	dexter	10.000	KG	13,50	130.000,00
2	RAÇÃO PREMIUM SECA PARA GATOS FILHOTES sem adição de corantes e grão pequeno, composição deve conter no mínimo: Umidade. (Máx) 10%, Proteína Bruta (Mín) 32%, Extrato Etéreo (Mín) 12%, Cálcio (Máx) 1,5%, Cálcio (Mín) 0,90%, Fósforo (Mín) 0,80%, Sódio (Mín) 0,25%, Potássio (Mín) 0,52%, Magnésio (Máx) 0,10%, Ômega 6 (Mín) 2%, Ômega 3 (Mín) 0,25%, Taurina (Mín) 0,13%, L-lisina (Mín) 1,20%, DL-metionina (Mín) 0,80%, Ácido Fólico 0,82 mg, Ácido Pantotênico 16 mg, Biotina 0,16 mg, Cobre 9,90 mg Colina 1.320 mg, Ferro 74,20 mg,	degusté	900	KG	18,50	16.650,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PINTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6>

	iodo 1,20 mg, Manganês 12,30 mg, Niacina 19,50 mg, Selênio 0,30 mg, Vitamina A 11.550,00 UI, Vitamina B1 13,39 mg, Vitamina B2 9,71 mg, Vitamina B12 19,80 mcg, Vitamina B6 7,48 mg, Vitamina C 39,38 mg, Vitamina D3 825,00 UI, Vitamina E 41,00 UI, Vitamina K 1,65 mg, Zinco 120,00 mg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 20 kg. Marca pré-aprovadas: Golden Premium, Faro, Trustycat ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
3	RAÇÃO ÚMIDA P/ CÃES ADULTOS composição deve conter no mínimo: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Cobre Quelatado). Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas. Marcas pré-aprovadas: Sabor e Vida, Faro, Mikdog Premium ou outra de qualidade equivalente ou superior.	MIKDOG	400	LATA	16,00	6400,00
4	RAÇÃO ÚMIDA P/ GATOS ADULTOS composição deve conter no mínimo Minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina. Embalagem com data de fabricação e validade (mínimo de 01 ano após a entrega) apresentar catálogo ou amostra do produto. O produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. Embalagem de 280 gramas.	MIKCAT	250	LATA	16,50	4125,00

Marcas pré-aprovadas: Chanin Premium, Faro, Max Cat ou outra de qualidade equivalente ou superior.					
--	--	--	--	--	--

Nome da empresa: DEPOSITO DE GAS CENTRL LTDA

TOTAL R\$ 157.175,00

CNPJ: 09222495/0001-78

Endereço: AV GOIAS, 1208

Telefone para contato: 67 981512983

Chapadão do Sul, 25 de abril de 2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,83

MEDIANA

R\$ 12,51

MENOR

R\$ 2,78

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

RAÇÃO ANIMAL\, TIPO RAÇÃO SECA BALANCEADA\, INGREDIENTES CARNE BOVINA\, FÍGADO/ PEIXE\, FRANGO\,GLÚTEN DE MILH 0\, ESPÉCIE ANIMAL GATO FILHOTE\, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 10 PER\, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 33 PER\, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 9 PER\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 8\,50 PER\, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1 PER\, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0\,80 PER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METIONINA > 0\,60%\, LISINA >0\,80% E TAURINA 0\,10%

RAÇÃO ANIMAL 2024, 2025

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00574/2023	00010	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	3.650	R\$2,7800000000000002	CATSARA PET SHOP LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	02/05/2024
23087/2023	00009	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	1.100	R\$6,36	LOJA PET LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	23/05/2024
90001/2024	00005	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	120	R\$7,90	PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	06/06/2024



93239/2024	00001	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	3.200	R\$8,18	TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	25/06/2024
90020/2024	00004	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	2.025	R\$9	DR. AGRO PETSHOP & PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ	06/11/2024
00866/2023	00012	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	3.600	R\$9,90	JP SERVICE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	23/10/2024
91052/2024	00010	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	21.400	R\$10,78	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025
93239/2024	00001	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	3.200	R\$11,99	TERESA GAGLIARDI HARA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	25/06/2024
91052/2024	00006	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	500	R\$12,04	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025
90197/2024	00004	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	216	R\$12,51	GO DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	02/09/2024
90090/2024	00005	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	250	R\$12,78	RS PET SHOP LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	23/09/2024
90003/2024	00004	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	300	R\$14	GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE	26/06/2024
91052/2024	00011	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	4.500	R\$14	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025

90043/2024	00027	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	40	R\$16,20	LICITAVET COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP	986371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP	13/08/2024
90043/2024	00013	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	120	R\$16,20	LICITAVET COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP	986371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP	13/08/2024
90124/2024	00003	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	100	R\$16,58	IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	10/10/2024
90018/2024	00002	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	1.000	R\$19,75	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	07/05/2024
91052/2024	00005	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	3.600	R\$19,90	JP SERVICE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025
00866/2023	00013	Pregão	314546	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	400	R\$22,98	AGRO RANCHO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	23/10/2024



MÉDIA
R\$ 31,92

MEDIANA
R\$ 11,57

MENOR
R\$ 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

RAÇÃO ANIMAL\, INGREDIENTES MIÚDOS BOVINO\, DE AVES\, DE SUÍNOS\, PLASMA SUÍNO\, ESPÉCIE ANIMAL CÃO\, DOSAGEM MÁXIMA UNIDADE 84 PER\, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 8 PER\, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 3 PER\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 3 PER \, TIPO ÚMIDA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

RAÇÃO ANIMAL 2024, 2025

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00003	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	750	R\$2	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	06/06/2024
90074/2024	00001	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	180	R\$2,98	52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	16/07/2024
90016/2024	00004	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	150	R\$3,19	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	14/10/2024
00694/2023	00031	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	650	R\$3,50	SOLOBRAS - AGROPECUARIA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	03/12/2024
90017/2024	00072	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	100	R\$3,59	TRINDADE & TRINDADE - COMERCIO DE RACOES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	25/06/2024



90258/2024	00003	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	192	R\$5,60	MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	21/11/2024
23087/2023	00002	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	2.100	R\$5,79	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	23/05/2024
90043/2024	00022	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	1.000	R\$5,99	H A C COSTA LTDA	ETO - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	456199 - ETO - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	24/06/2024
00866/2023	00014	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	1.200	R\$6,05	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	23/10/2024
90090/2024	00006	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	624	R\$6,60	RS PET SHOP LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	23/09/2024
90091/2024	00003	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	180	R\$7,19	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	06/09/2024
90124/2024	00006	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	120	R\$7,50	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	10/10/2024
90057/2024	00028	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	700	R\$8,50	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180168 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	19/12/2024
90396/2024	00001	Dispensa de Licitação	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	6.168	R\$9,60	HYDROLUZ LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/07/2024
90012/2024	00219	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	905	R\$10,48	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	18/12/2024
90017/2024	00002	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	150	R\$11,09	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	15/07/2024
90064/2024	00071	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	75	R\$11,57	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	13/08/2024
90015/2024	00002	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	320	R\$12,50	MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312 - ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	23/09/2024
90013/2024	00004	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	100	R\$12,55	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180363 - ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	09/09/2024
00694/2023	00033	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	140	R\$18	SOLOBRAS - AGROPECUARIA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	03/12/2024

Relatório gerado dia: 04/04/2025 às 17:48
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90016/2024	00048	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	450	R\$31	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	29/10/2024
90004/2024	00003	Dispensa de Licitação	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	40	R\$33,50	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312 - ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	13/06/2024
90016/2024	00049	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	200	R\$33,75	MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	29/10/2024
90156/2024	00007	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	900	R\$33,99	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/07/2024
90016/2024	00050	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	200	R\$34,97	MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	29/10/2024
90012/2024	00220	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	379	R\$36,40	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF	18/12/2024
90006/2024	00009	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	500	R\$37	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA	EES-ESTADO DO ESPIRITO SANTO	925794 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	07/11/2024
90015/2024	00005	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	240	R\$40	MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312 - ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	23/09/2024
90057/2024	00027	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	200	R\$41,90	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180168 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	19/12/2024
90001/2024	00014	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	20	R\$48,88	COMERCIAL FERNANDES LTDA	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	12/03/2024
90031/2024	00005	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 20,00 KG	292	R\$98,90	CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	07/06/2024
90031/2024	00004	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 20,00 KG	878	R\$98,90	CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	07/06/2024
00046/2023	00008	Pregão	454123	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	130	R\$330	BR SERVICOS E EVENTOS LTDA	EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	11/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 17,44

MEDIANA

R\$ 8,44

MENOR

R\$ 3,25

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

RAÇÃO ANIMAL\, INGREDIENTES MIÚDOS BOVINOS\, DE AVES E SUÍNOS; PLASMA SUÍNO\, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO\, DOSAGEM MÁXIMA UNIDADE 84 PER\, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 8 PER\, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 3 PER\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 3 PER\, TIPO ÚMIDA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

RAÇÃO ANIMAL 2024, 2025

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90214/2024	00003	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	4.280	R\$3,25	RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/04/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	300	R\$3,27	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	03/07/2024
90001/2024	00045	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	360	R\$3,90	PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193100 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM	13/05/2024
90001/2024	00018	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	50	R\$3,99	PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	29/04/2024
90005/2024	00007	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	800	R\$4,35	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	19/09/2024
23087/2023	00003	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	1.600	R\$4,46	VALOR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	23/05/2024



00866/2023	00015	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	1.700	R\$5,87	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	23/10/2024
90043/2024	00021	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	1.000	R\$6,40	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	ETO - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	456199 - ETO - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	24/06/2024
90091/2024	00004	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	80	R\$6,89	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	06/09/2024
91052/2024	00004	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	500	R\$6,98	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025
91052/2024	00009	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	4.500	R\$6,98	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/02/2025
90143/2024	00025	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	54	R\$9,90	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	09/07/2024
90064/2024	00072	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	75	R\$9,90	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	13/08/2024
90214/2024	00001	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	3.557	R\$11	RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/04/2024
90124/2024	00005	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		EMBALAGEM 280,00 G	60	R\$11,68	PET COMPANY INGREDIENTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	10/10/2024
90015/2024	00003	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	600	R\$12,50	MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312 - ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.- C.BOTUCATU	23/09/2024
90143/2024	00026	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	18	R\$14,25	PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	09/07/2024
90005/2024	00070	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	100	R\$35,50	PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	15/10/2024
90001/2024	00015	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	20	R\$53,60	M. DE N. D. MOREIRA LTDA	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - GO	12/03/2024
90001/2024	00020	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	30	R\$54,26	PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193104 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE	29/04/2024
90143/2024	00028	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	18	R\$57,38	PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	09/07/2024

90143/2024	00027	Pregão	454120	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	54	R\$57,38	GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	09/07/2024
------------	-------	--------	--------	--------------	--	---------	----	----------	---	--	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,26

MEDIANA

R\$ 11,90

MENOR

R\$ 5,65

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do
Material
(PDM)

Ano da
Compra

RAÇÃO ANIMAL\, INGREDIENTES FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES E DE GLÚTEN DE MILHO\, ESPÉCIE ANIMAL CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE\, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 10 PER\, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 25 PER\, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 14 PER\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 8\,10 PER\, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1\,60 PER\, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0\,70 PER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE SOJA\, TIPO MINERAL VITAMÍNICO\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 3\,7 PER\, INGREDIENTES ADICIONAIS FÉCULA DE MANDIOCA ENRIQUECIDOS COM SULFATO DE CO N, RAÇÃO ANIMAL\, INGREDIENTES ENERGIA METABOLIZÁVEL MÍNIMO 3700 KCAL\, ESPÉCIE ANIMAL FILHOTES PASSERIFORMES\, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 12 PER\, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 25 PER\, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 10 PER\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 7 PER\, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1\,2 PER\, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0\,65 PER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁCIDO LINOLÉICO MÍNIMO 3%\, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 2\,5 PER

RAÇÃO
ANIMAL

2024,
2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2025	00003	Pregão	616935	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	450	R\$5,65	AILA CRISTINA SILVA ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	21/01/2025
90019/2024	00002	Pregão	616935	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	2.044	R\$10,90	K-2 NUTRICA O ANIMAL LTDA	ERN-POLÍCIA MILITAR EST. RIO GRANDE DO NORTE	927056 - ERN-POLÍCIA MILITAR EST. RIO GRANDE DO NORTE	17/12/2024
90017/2024	00017	Pregão	616935	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	600	R\$11,90	LICITAVET COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380203 - ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA	23/08/2024
90003/2024	00002	Dispensa de Licitação	616935	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	200	R\$16,38	CSP NUTRICA O E SAUDE ANIMAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380166 - ESP-PENIT. DE RIBEIRAO PRETO	14/11/2024



90481/2024	00002	Pregão	616935	RAÇÃO ANIMAL		QUILOGRAMA	2.160	R\$16,49	RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	05/08/2024
------------	-------	--------	--------	-----------------	--	------------	-------	----------	-----------------------------------	--	---	------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5236-7688-1726-92E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA PINTO DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-09) em 06/05/2025 13:27:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5236-7688-1726-92E6>